

**Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro de Ciências Exatas  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo 12**

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UFES Nº 01/2019  
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE  
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 12**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo 12 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal do Espírito Santo torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 12.

**1.2.** O presente Edital complementa, para o Polo 12, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 12 no mês e ano indicados no Anexo 2 do Edital.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nas **quintas-feiras das 14:00h às 18:00h e sextas-feiras das 8:00 às 12:00h**. As reuniões com os respectivos orientadores, seminários e atividades extra-curriculares ocorrerão preferencialmente nas sextas-feiras a partir das 13:00h podendo se estender até as 18:00h, conforme indicado no Anexo 2 deste edital.

**1.5.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 12 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.

**1.6.** A página eletrônica do MNPEF – Polo 12 está disponível em:

<http://www.ensinodefisica.ufes.br>

e a página nacional está disponível em:

<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

**1.7.** A secretaria do Polo 12 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal do Espírito Santo  
Av Fernando Ferrari, N 514, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES  
Centro de Ciências Exatas – corredor interno do Prédio do IC1  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física  
CEP 29075-910

**1.8.** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 12 do MNPEF deve ser endereçada a:

[ppgenfis.ufes@gmail.com.br](mailto:ppgenfis.ufes@gmail.com.br)

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15, disponível no endereço [www.sbfisica.org.br/mnpef](http://www.sbfisica.org.br/mnpef).

**2.2.** Os candidatos classificados para o Polo 12 na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional, segundo o previsto nas Seções 3 e 4 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.9 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo 1 deste Edital, cópias físicas, na Secretaria do Polo, ou digitais, enviadas para o endereço eletrônico [ppgenfis.ufes@gmail.com](mailto:ppgenfis.ufes@gmail.com), dos seguintes documentos

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

2.2.2. No caso da opção pela entrega digital dos documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da Prova de Defesa de Memorial

**2.3.** Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

**2.4.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.4.1. O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

**2.5.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

**2.6.** O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

## 3. DO NÚMERO DE VAGAS

**3.1.** Serão oferecidas 12 (doze) vagas na turma a que se refere este Edital.

**3.2.** Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 12 vagas oferecidas, 03 delas estão reservadas para Ações Afirmativas

(negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 09 vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

**3.2.1.** Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo III.

**3.2.2.** A auto declaração deve ser entregue a Comissão de Seleção do Polo no dia da realização da Prova Escrita, assinada e preenchida.

**3.3.** Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

#### **4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL**

**4.1.** A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

**4.2.** O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital.

**4.3.** A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria do Polo 12 do MNPEF e na página do Programa ([www.ensinodefisica.ufes.br](http://www.ensinodefisica.ufes.br)), no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo.

**4.4.** As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo e na página do Programa ([www.ensinodefisica.ufes.br](http://www.ensinodefisica.ufes.br)), no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

**4.5.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h00 (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.4 deste Edital.

**4.6.** O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.5 do presente edital, deve entregar toda a documentação prevista no prazo do Anexo 1 deste edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**5.1.** A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior

grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**5.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido no Polo 12.

**5.4.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 12 do MNPEF e na página do Programa ([www.ensinodefisica.ufes.br](http://www.ensinodefisica.ufes.br)), dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

**5.5.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 12 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital.

5.5.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

5.5.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

**5.6.** No ato da matrícula, será exigido do candidato aprovado o original do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação (caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição) e o comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no ensino fundamental.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo 12 e na página do Programa ([www.ensinodefisica.ufes.br](http://www.ensinodefisica.ufes.br)) com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**6.2.** Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

**6.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Vitória - ES, 04 de junho de 2019  
Prof Giuseppe Camiletti, Coordenador do Polo 12 UFES, do  
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

## ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

### Inscrições nacionais

**10/06/2019 à 10/08/2019:** período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

**16/08/2019:** até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data: prazo final para pagamento da taxa de inscrição.

**19/08/2019 a 22/08/2019:** período para emissão do comprovante de inscrição.

Até **27/08/2019** às 12h: prazo máximo para reclamação referente a não emissão de comprovante de inscrição, de acordo com o previsto no item 2.5 do edital nacional.

**30/08/2019:** divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo

### Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

**15/09/2019** às 13 horas (horário de Brasília): realização da **Prova Escrita Nacional** nos Polos.

**20/09/2019:** divulgação nos Polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

**25/09/2019:** divulgação final nos Polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

### Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

**11/10/2019:** prazo final para entrega da documentação no Polo.

**21/10/2019 a 14/11/2019:** realização da Prova de Defesa de Memorial.

Até **21/11/2019:** divulgação do resultado da segunda etapa.

Até **28/11/2019:** divulgação do resultado final.

### Matrícula:

Período: **03/02 a 17/02/2020:** Matrícula no Polo 12 - UFES. O candidato selecionado que não comparecer à matrícula perderá a sua vaga.

Período **18/02 a 21/02/2020:** Matrícula dos candidatos classificados como suplentes, por ordem de classificação, caso algum candidato selecionado não compareça à matrícula.

---

## **ANEXO 2: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA**

### **Início das Aulas**

As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início no dia **05 de março de 2020**.

### **Dias de Aulas Presenciais**

As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 12 Ufes - ocorrerão nas **quintas-feiras das 14:00h as 18:00h e sextas-feiras das 8:00 as 12:00h**.

As reuniões com os respectivos orientadores, seminários e atividades extra-curriculares ocorrerão preferencialmente nas **sextas-feiras a partir das 13:00h** podendo se estender até as **18:00h**.

**ANEXO 3: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS - PROCESSO SELETIVO MNPEF 2020****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, filho de (mãe) \_\_\_\_\_ e de (pai) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou  negro/a – preto/a ou pardo/a  quilombola – Comunidade/Associação \_\_\_\_\_  indígena – Etnia \_\_\_\_\_

PDE \_\_\_\_\_

outros \_\_\_\_\_

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

ampla concorrência  ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.